DECRETO Nº 1256, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.901, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.901, de 10 de dezembro de 2.010), em favor do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Esportes, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de junho de 2011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de junho de 2011.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIEPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

02 DECRETO 01256 / 2011 - 27/06/2011

DATA 27/06/2011 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7008 - 2311	01	00010	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	10.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2317	01	00365	ADIANTAMENTO A SERVIDOR	10.000,00
					TOTAL	20.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9002	01	00042	PARA PASSIVOS CONTINGENTES	20.000,00
					TOTAL	20.000,00